

Bruxelas, 22 de março de 2024
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0195(COD)

7629/2/24
REV 2

CODEC 776
ENV 284
CLIMA 110
FORETS 84
AGRI 207
POLMAR 9

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao restauro da natureza e que altera o Regulamento (UE) 2022/869 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 22 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 25 de janeiro de 2023².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 9 de fevereiro de 2023³.
4. Em 27 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁴. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 10607/22 + ADD 1 a 15.

² JO C 140 de 21.4.2023, p. 46.

³ JO C 157 de 3.5.2023, p. 38.

⁴ 6985/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Itália, dos Países Baixos, da Polónia e da Suécia e a abstenção da Bélgica, da Áustria e da Finlândia, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 74/23.
6. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda ADD 1 REV 2 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
